

Lei nº 409/48

Eu, Francisco de Oliveira Franco,  
Prefeito Municipal de Edrapecã,  
Estado de São Paulo, usando das  
atribuições que me são conferidas  
por lei;

Fica resolvido que a Câmara Muni-  
cipal de Edrapecã decreta e eu promulgo a  
seguinte Lei:

Artigo 1º - O "quadro de servidores" da  
Prefeitura Municipal de Edrapecã, de que tra-  
ta as Leis, nos 308/64 e 351/66, revalorizadas pe-  
las Leis nº 655/74, fica revalorizado a partir de  
1º de janeiro de 1979, de conformidade com as  
tabelas I e II, anexas a presente lei e que delas  
fazem parte integrante.

Artigo 2º - Ficam atualizado o qua-  
dro de pessoal fixo e variável constante da  
Tabela I;

Artigo 3º - Os valores referentes às  
funções gratificadas (constantes do art. 3º da  
Lei 655/74) passam a ser os seguintes:

FG - 1.	Referências 1, 2, 3, 4 e 5	R\$ 250,00
FG - 2.	Referências 6, 7, 8, 9 e 10	350,00
FG - 3.	Referências 11, 12, 13, 14 e 15	450,00
FG - 4.	Referências 16, 17, 18, 19 e 20	550,00
FG - 5.	Referências 21, 22, 23, 24 e 25	650,00
FG - 6.	Referências 26, 27, 28, 29 e 30	750,00
FG - 7.	Referências 31, 32, 33, 34 e 35	850,00
FG - 8.	Referências 36, 37, 38, 39 e 40	950,00

§ único: pelo exercício acumulado  
de cargo ou função, a correspondente função  
gratificada poderá ser concedida em dobro.

Artigo 4º. Aos inativos ou aposentados, fica concedido um aumento de 50% (cinqüenta por cento) sobre o valor da referência correspondente, fixado na tabela II da Lei nº 658/77.

C. Artigo 6º. O artigo 2º da Lei nº 382/68 passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 2º. Os vencimentos correntes por conta de verba própria orçamentária, consignada para o exercício de 1979 na base de dez mil e quinhentos cruzados (10.500,00) mensais."

Artigo 6º. Os despesas com a execução desta Lei, correntes por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

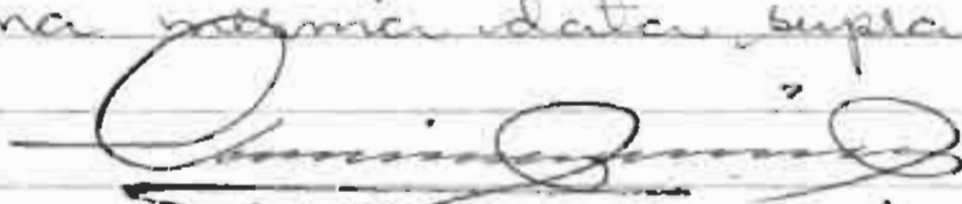
Artigo 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos em 1º de janeiro de 1979, revogando-se as disposições em contrário.

Edinópolis, 14 de novembro de 1978.



Francisco de Oliveira Franco  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria Municipal, na mesma data, supra.



Luiz Villan Hóas  
SECRETÁRIO

Tabela I - Lei nº 709/78  
 Quadro de Pessoal Fixo  
 a) Cargo de Funcionário

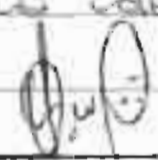
Nº de cargos	CARGOS	Referências
1	Chefe do Departamento de Administração	36, 37, 38, 39 e 40
1	Chefe do Departamento de Saneabilidade	36, 37, 38, 39 e 40
1	Chefe do Departamento de Segurança	31, 32, 33, 34 e 35
1	Chefe de Serviço de Manutenção	31, 32, 33, 34 e 35
1	Fiscal Geral	26, 27, 28, 29 e 30
1	Professora Recreacionista	26, 27, 28, 29 e 30
1	Almoxarife	26, 27, 28, 29 e 30
1	Lactarista	21, 22, 23, 24 e 25
1	Motorista Fiscal de Summa	21, 22, 23, 24 e 25
2	Jardineiros	11, 12, 13, 14 e 15
1	Guarda de Jardins Públicos	6, 7, 8, 9 e 10
3	Zeladores - a) Cemitério b) Matadouro c) P. Infantil <i>Mun. 1º</i>	6, 7, 8, 9 e 10
2	Encarregados de Limpeza Pública	6, 7, 8, 9 e 10
1	Oficial de Obras	6, 7, 8, 9 e 10
1	Servente do Parque Infantil	1, 2, 3, 4 e 5
4	Serventes de Obras Municipais	1, 2, 3, 4 e 5
1	Mesendeira Escolar <i>Mun. 1º</i>	1, 2, 3, 4 e 5
1	Escriturário da Câmara Municipal	26, 27, 28, 29 e 30
1	Servente	1, 2, 3, 4 e 5



Salvador II. Quadro do Pessoal variavel  
b) Admissões em caráter temporario (CT)

nº de cargos	Cargos	Referências
1	Contador Chefe	36, 37, 38, 39 e 40
1	Escriturários	31, 32, 33, 34 e 35
1	Assistente de Contabilidade	31, 32, 33, 34 e 35
1	Supervisor de Merenda Escolar	26, 27, 28, 29 e 30
1	Encarregado do Setor Rodoviário	21, 22, 23, 24 e 25
3	Tratoristas	21, 22, 23, 24 e 25
3	Motoristas	21, 22, 23, 24 e 25
5	Cozinheiras de Merendeira Escolar	1, 2, 3, 4 e 5
15	Serviçais de Aldeas	1, 2, 3, 4 e 5
1	Coordenador de Saúde	26, 27, 28, 29 e 30

- 1 - [illegible]
- 1 - [illegible]
- 1 - [illegible], 14 de novembro de 1945.
- 1 - [illegible]
- 1 - [illegible]
- 1 - [illegible]

  
Francisco de Oliveira Franco  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado nesta Secretaria Municipal, na mesma data supra.

  
Luiz Villas Bôas  
SECRETÁRIO

Planeta III Anexa a Lei nº 709/78  
Escala de Vencimentos e Salários

Referência numérica		Valor mensal (R\$)
01	4.111,50	2.655,00
02	4.201,50	2.722,00
03	4.291,50	2.789,00
04	4.381,50	2.856,00
05	4.471,50	2.923,00
06	4.561,50	2.990,00
07	4.651,50	3.057,00
08	4.741,50	3.124,00
09	4.831,50	3.191,00
10	4.921,50	3.258,00
11	5.011,50	3.325,00
12	5.101,50	3.392,00
13	5.191,50	3.459,00
14	5.281,50	3.526,00
15	5.371,50	3.593,00
16	5.461,50	3.660,00
17	5.551,50	3.727,00
18	5.641,50	3.794,00
19	5.731,50	3.861,00
20	5.821,50	3.928,00
21	5.911,50	4.000,00
22	6.001,50	4.072,00
23	6.091,50	4.144,00
24	6.181,50	4.216,00
25	6.271,50	4.288,00
26	6.361,50	4.360,00
27	6.451,50	4.432,00
28	6.541,50	4.504,00

Referência Numérica			Valor mensal (Cr\$)
29	2.041,71	2.210,11	5.055,00
30	2.041,71	2.210,11	5.116,00
31	2.041,71	2.070,22	5.439,00
32	2.762,58	2.109,30	5.469,00
33	2.006,36	2.147,40	5.498,00
34	10.060,96	2.186,40	6.528,00
35	10.118,21	2.225,10	5.557,00
36	2.110,82	2.264,20	5.520,00
37	2.110,82	1.000,00	5.541,00
38	2.110,82	11.520,60	5.562,00
39	2.110,82	547,90	5.583,00
40	2.110,82	11.520,60	5.904,00

Edçaposaç, 14 de novembro de 1945



Francisco de Oliveira Franco  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado nesta Secretaria Municipal, na mesma data supra.



Luiz Villas Bôas  
SECRETÁRIO